



Publicado no Diário Oficial do Município

EDIÇÃO QUINZENAL.

De 16 a 29 / 02 / 2016

Setor de Publicação

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1225/2016.

Autoria: **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

Denomina de **Tiburtino Salviano da Silva (Velho Salviano)**, a **Unidade de Saúde da Família Centro – USF VII**, a ser implantada pelo Município de Piancó, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pelo art. 64, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que, em **Sessão Ordinária realizada no dia 11 de Fevereiro de 2016**, a **CÂMARA MUNICIPAL**, por unanimidade, **APROVOU** e Ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

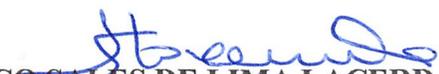
Art. 1º. Fica denominada de **TIBURTINO SALVIANO DA SILVA (VELHO SALVIANO)**, a **Unidade de Saúde da Família Centro – USF VII**, a ser implantada no Município de Piancó.

Art. 2º. As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações previstas no Orçamento do Município de Piancó.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Piancó, em 26 de Fevereiro de 2016.


FRANCISCO SALES DE LIMA LACERDA
Prefeito